



**DECRETO Nº 227/2013.**  
**De 27 de dezembro de 2013.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, QUARTA FEIRA, VESPERA DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS,** no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2013, quarta-feira, véspera do feriado nacional.

**Parágrafo Primeiro:** Compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput deste artigo, em 1 (uma) hora a mais na jornada de trabalho diária durante o período de 8 (oito) dias úteis, no qual o horário de expediente será das 7:45 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:15 às 18:00 horas no turno da tarde.

**Parágrafo Segundo:** A compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na data de 02 de janeiro de 2014 e encerrar-se-á em 13 de janeiro de 2014.

**Parágrafo Terceiro:** O controle da compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 27 de dezembro de 2013.

Registre-se e publique-se

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D227/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 27/12/13  
Responsável: [Assinatura]

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal